

Despacho n.º 11 276/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Abril de 2005:

Mestra Sandra Maria Gonçalves de Vilas Boas Jardim — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 3 de Abril de 2005 e termo em 2 de Abril de 2006.

5 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 11 277/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Março de 2005:

Bacharel Paulo André Ramalho Caetano — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 7 de Março de 2005 e termo em 6 de Março de 2006.

5 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 11 278/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Fevereiro de 2005:

Mestre Luís Miguel Pedroso de Moura Correia — prorrogado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006.

5 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 11 279/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Abril de 2005:

Licenciado Carlos Manuel Domingos dos Reis — nomeado provisoriamente na categoria de professor-adjunto, precedendo concurso, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos à data da aceitação da nomeação, sendo rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento anteriormente celebrado.

5 de Maio de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5240/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Doutora Maria do Rosário da Silva Santana, professora-coordenadora sem agregação da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 21 de Maio de 2005.

Doutora Ladan Eftekari, equiparada a professora-coordenadora da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Março a 9 de Abril de 2005.

3 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 11 280/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 2 de Maio de 2005:

Maria Goreti Gonçalves Lourenço Pissarra — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, e a conversão do mesmo em contrato individual trabalho sem termo, com a categoria de auxiliar técnica, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20

de Maio, e no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Maio de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 11 281/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Fernando Manuel Galrito Domingues, assistente da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 29 de Abril de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 11 282/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Américo do Patrocínio Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 28 de Maio de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 11 283/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Carlos Alberto Alves Ferreira, assistente do 2.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária — autorizada a cessação da mesma por mútuo acordo a partir de 1 de Setembro de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 11 284/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Nuno Manuel Fernandes Alves, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, durante o 2.º semestre do ano lectivo 2004-2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escolas Superiores de Enfermagem de Artur Ravara, de Calouste Gulbenkian de Lisboa, de Francisco Gentil e de Maria Fernanda Resende

Edital n.º 592/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, segundo a Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março (e demais disposições aplicáveis), faz-se público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia das quatro escolas superiores de enfermagem públicas de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil e Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende —, aprovado pela Portaria n.º 297/2005, de 22 de Março, segundo procedimentos e prazos constantes no anexo II, a ministrar na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, com início no ano lectivo de 2005-2006.

1 — Candidaturas:

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, segundo modelo publicado no anexo I ao presente edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues na Secção Académica desta Escola, Avenida do Brasil, 58-B, 1700-063 Lisboa, de 10 a 31 de Maio de 2005, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que o carimbo do correio seja de 31 de Maio de 2005 ou anterior.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do n.º 5.5 do aviso n.º 9241/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 2003 (tabela de emolumentos em vigor nesta Escola), no montante de € 50.

1.4 — A apresentação de candidaturas com penalização (fora de prazo) será acrescida de multa (n.º 12.1 da tabela de emolumentos), no valor de € 10 por cada dia, até ao máximo de cinco dias úteis, com data limite de 7 de Junho de 2005.

1.5 — A candidatura é válida apenas para o ano lectivo de 2005-2006.

2 — Condições de acesso:

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Documentos:

3.1 — O requerimento de candidatura (anexo I) deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos, na presença dos originais:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
- c) Fotocópia da cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;
- d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem, indicando a respectiva classificação final, ou do seu equivalente legal; os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, deverão apresentar documentos comprovativos:
 - i) Da classificação obtida no curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
 - ii) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro;
- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;
- f) Currículo académico e profissional segundo modelo do anexo IV ao presente edital;
- g) Documentos comprovativos das declarações constantes no currículo académico e profissional relativas a:
 - Formação académica e profissional;
 - Formação relevante para a área do curso a que se candidata (cursos ou acções de formação profissional);
 - Publicações e comunicações de cariz científico;
 - Experiências relevantes no exercício profissional.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao currículo académico e profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

4 — Procedimentos e prazos (anexo II).

5 — Rejeição liminar:

5.1 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, o candidato é notificado das lacunas e tem sete dias consecutivos para as suprir.

5.2 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa no n.º 2 ou a não apresentação dos documentos referidos no n.º 3.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola até 17 de Junho de 2005.

6 — Vagas:

6.1 — O número total de vagas é de 40.

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

6.2.1 — 25% das vagas (10) serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com as quatro escolas superiores de enfermagem públicas de Lisboa, no máximo de uma vaga por instituição;

6.2.2 — 25% das vagas (10) serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em organizações de saúde integradas na Sub-Região de Saúde de Lisboa;

6.2.3 — 50% das vagas (20) serão afectadas ao contingente geral.

7 — Seriação e selecção:

7.1 — A seriação e selecção dos candidatos terá por base a grelha com as regras de seriação e critérios de selecção (anexo III).

7.2 — A seriação e selecção será realizada por análise do currículo académico e profissional (anexo IV), tendo sido nomeado pelos conselhos directivos, sob proposta dos conselhos científicos, um júri com essa competência.

8 — Reclamações:

8.1 — Do resultado da selecção divulgado a 28 de Julho de 2005 poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, de 29 de Julho a 4 de Agosto de 2005 (anexo II), dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são da competência deste conselho directivo.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

8.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos será publicada a 10 de Agosto de 2005 (anexo II).

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrição e propinas:

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período de 19 a 30 de Setembro de 2005.

9.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a secção académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três dias úteis após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.3 — Emolumentos a pagar:

9.3.1 — Matrícula e inscrição anual (inclui seguro escolar) — € 100;

9.3.2 — Propina anual — € 2500 (que poderá ser dividida em 10 prestações mensais de € 250), coincidindo a primeira com o acto da matrícula/inscrição. As restantes prestações deverão ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês.

10 — Horário de funcionamento:

10.1 — O curso terá início a 4 de Outubro de 2005, funcionará com uma carga horária média de trinta horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

Vinte horas em contexto de sala de aula e dez horas em trabalho autónomo do estudante;

Nos períodos de ensino clínico, trinta e cinco horas semanais.

Dias	Horas de sessões lectivas		Trabalho autónomo do estudante
	Manhã	Tarde	
Terça-feira	9-13 horas	14-20 horas	
Quarta-feira		16-21 horas	9-14 horas
Quinta-feira		16-21 horas	9-14 horas

18 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, (*Assinatura ilegível.*) — A Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, (*Assinatura ilegível.*) — A Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

À PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DA
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE MARIA FERNANDA RESENDE

Nome (completo) _____
 filho(a) de _____
 e de _____
 Portador(a) do Bilhete de Identidade n.º _____
 Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ____/____/____
 nascido(a) a ____/____/____, na freguesia de _____, concelho de _____
 Inscrito na Ordem dos Enfermeiros com n.º _____
 Residente em (1) _____
 _____ - _____
 Enfermeiro(a) (2) _____
 a exercer (3) _____
 no Serviço (4) _____
 Com o grau de Licenciado em Enfermagem concedido por (5) _____

Apresenta a sua candidatura ao CURSO DE PÓS -LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTÉTRICIA, aberto por Edital afixado na ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE MARIA FERNANDA RESENDE em **22 de Abril de 2005** e a iniciar em **4 de Outubro de 2005**.

Lisboa, ____/____/ 2005. Pede Deferimento.
O Candidato

(1) Morada onde pode receber correspondência
 (2) Categoria Profissional
 (3) Instituição onde exerce (a tempo integral)
 (4) Serviço onde está colocado na instituição referida em (3)
 (5) Escola Superior de Enfermagem onde foi adquirido o grau ou se foi concedido ao abrigo do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 480 / 88 de 23 de Dezembro.

ANEXO II

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e selecção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar nesta Escola no ano lectivo de 2005-2006, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	22-4-2005	
Apresentação das candidaturas	10-5-2005	31-5-2005
Apresentação de candidaturas com penalização	1-6-2005	7-6-2005
Afixação da rejeição liminar	17-6-2005	
Afixação dos resultados da selecção . . .	28-7-2005	
Apresentação de reclamações	29-7-2005	4-8-2005
Publicação da lista dos candidatos admitidos	10-8-2005	
Formalização da matrícula e inscrição	19-9-2005	30-9-2005
Início do curso	4-10-2005	

ANEXO III

Regras e critérios de selecção dos candidatos

I — Critérios de seriação

	Pontuação
A — Formação académica e profissional (pontuação máxima de 10)	
Curso de Enfermagem Complementar, secção de ensino ou secção de administração de enfermagem	1
Curso de Administração Aplicada aos Serviços de Enfermagem	1
Curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem	1
Cursos de especialização em Enfermagem	1
Licenciatura noutra área	1
Curso de pós-graduação (duração maior de um ano)	1
Mestrado	4
B — Formação contínua relevante para a área do curso a que se candidata (cursos, acções, seminários, programas) (1) (pontuação máxima de 20).	
De vinte e quatro a sessenta horas	2
De sessenta e uma a cento e vinte horas	6
Superior a cento e vinte horas	12
C — Publicações e comunicações de cariz científico (pontuação máxima de 20)	
Publicações de artigos em revistas científicas/livros/traducções ≤ 2	6
Publicações de artigos em revistas científicas/livros/traducções > 2	12
Comunicações em reuniões científicas (inclui as apresentações orais ou outras formas de comunicação, tais como posters, vídeos) ≤ 2	4
Comunicações em reuniões científicas (inclui as apresentações, tais como posters, vídeos) > 2	8
D — Tempo de exercício profissional (até 31 de Maio de 2002) (pontuação máxima de 10)	
3 a 5 anos	8
6 a 10 anos	10
11 a 15 anos	7
16 a 20 anos	5
> 20 anos	3
E — Prestação de cuidados (pontuação máxima de 20)	
E.1 — Prestação de cuidados de enfermagem gerais	
De 2 a 5 anos	4
De 6 a 10 anos	8
> 10 anos	4
E.2 — Prestação de cuidados de enfermagem de saúde materna, ginecologia e ou de neonatologia (2)	
Até três meses	2
De quatro meses a um ano	6
Superior a um ano	12
F — Experiências relevantes no exercício profissional (pontuação máxima de 20)	
F.1 — Gestão	
Integração de enfermeiros	1
Coordenação de equipas de enfermagem	1
Gestão da unidade/serviço	2

	Pontuação
F.2 — Ensino	
Orientação/supervisão de estudantes de Enfermagem em Ensino Clínico (durante um período de tempo ≤ 10 semanais) ⁽²⁾	1,5
Orientação/supervisão de estudantes de Enfermagem em Ensino Clínico (durante um período de tempo > 10 semanas)	2,5
Orientação/supervisão de estudantes de Enfermagem em Ensino Clínico de Saúde Materna ⁽²⁾	3,5
F.3 — Formação	
Responsável pela formação em serviço	2
Realização de ações de formação em serviço	2
F.4 — Investigação	
Trabalhos de investigação não académicos na área dos cuidados de enfermagem (certificados por uma instituição)	2 (cada até 6)

(1) Devidamente certificados de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, o Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e o despacho conjunto n.º 428/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho.

(2) Período de tempo superior a três semanas.

II — Critérios de desempate

Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar situação de empate, a estes candidatos aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1) Menor idade;
- 2) Mais tempo de exercício profissional na prestação de cuidados em saúde materna;
- 3) Categoria profissional mais elevada.

ANEXO IV

CURRICULUM ACADÉMICO E PROFISSIONAL	
Para preenchimento desta ficha curricular recorra às orientações existentes na grelha de REGRAS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DE CANDIDATOS (ANEXO III)	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome (completo)	
Portador do Bilhete de Identidade n.º	
Emitido pelo Arquivo de Identificação de	em / /
nascido(a) a / / , na freguesia de	concelho de
Inscrito na Ordem dos Enfermeiros com o n.º	
RESIDÊNCIA:	
Residente em	
<input checked="" type="checkbox"/>	
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM OU EQUIVALENTE LEGAL:	
Classificação ____ valores	
Estabelecimento de Ensino de Enfermagem	
CURSOS SUPERIORES NOUTRAS ÁREAS CIENTÍFICAS:	
<input type="checkbox"/> Licenciatura	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	
<input type="checkbox"/> Mestrado	
Categoria Profissional	
Data de tomada de posse na categoria actual	/ /
Instituição	
Serviço	
CONTACTOS:	
.....	Trabalho

A — FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL	
<input type="checkbox"/> Curso de Enfermagem Complementar — Secção de Ensino	
<input type="checkbox"/> Curso de Enfermagem Complementar — Secção de Administração	
<input type="checkbox"/> Curso de Administração Aplicada aos Serviços de Enfermagem	
<input type="checkbox"/> Curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem	
<input type="checkbox"/> Cursos de Especialização em Enfermagem	
<input type="checkbox"/> Licenciatura noutra área	
<input type="checkbox"/> Curso de Pós - Graduação (duração > a 1 ano)	
<input type="checkbox"/> Mestrado	

B — FORMAÇÃO CONTÍNUA RELEVANTE PARA A ÁREA DO CURSO A QUE SE CANDIDATA (CURSOS, ACÇÕES, SEMINÁRIOS, PROGRAMAS) (1)	
FORMAÇÕES COM DURAÇÃO ENTRE:	
<input type="checkbox"/> De 24 a 60 horas	Número de Acções
<input type="checkbox"/> De 61 a 120 horas	Número de Acções
<input type="checkbox"/> Superior a 120 horas	Número de Acções
(1) Consideram-se apenas as ACÇÕES/CURSOS ou outro tipo de Formação (Congressos, Seminários, etc.) com duração ≥ a 24 horas; Considerar apenas o n.º de acções com duração correspondente a uma determinada formação e não o somatório de várias acções. Por cada dia de formação serão contabilizadas 6 h, quando o n.º de horas não estiver explicitado.	

C — PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO	
<input type="checkbox"/> Publicações de artigos em revistas científicas/ Livros/ Traduções	Nº
<input type="checkbox"/> Comunicações em reuniões científicas	Nº
Apresentar Certificada das COMUNICAÇÕES	

D — TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (até 29-04-2005)		
Anos	Meses	Dias

E — PRESTAÇÃO DE CUIDADOS	
<input type="checkbox"/> E.1 - Prestação de cuidados de enfermagem gerais	Número total de anos
<input type="checkbox"/> E.2 - Prestação de cuidados de enfermagem de saúde materna, ginecologia e/ ou de neonatologia	Número total de anos

F — EXPERIÊNCIAS RELEVANTES NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
<input type="checkbox"/> F.1 - Integração de Enfermeiros	Número total de anos
<input type="checkbox"/> F.1 - Coordenação de Equipas de Enfermagem	Número total de anos
<input type="checkbox"/> F.1 - Gestão da Unidade/Serviço	Número total de anos
<input type="checkbox"/> F.2 - Orientação/ Supervisão de estudantes em Ensino Clínico durante um período de tempo igual ou inferior a 10 semanas	Número total de Semanas
<input type="checkbox"/> F.2 - Orientação/ Supervisão de estudantes em Ensino Clínico durante um período de tempo superior a 10 semanas	Número total de Semanas
<input type="checkbox"/> F.2 - Orientação/ Supervisão de estudantes em Ensino Clínico de Saúde Materna	Número total de Semanas
<input type="checkbox"/> F.3 - Responsável pela Formação em Serviço	Número total de anos
<input type="checkbox"/> F.3 - Realização de acções de Formação em Serviço	Número total de Acções
<input type="checkbox"/> F.4 - Trabalhos de Investigação na área dos Cuidados de Enfermagem realizados em contexto não académico	Nº Trabalhos

NOTA:
Devem ser apresentados os Documentos comprovativos dos **DADOS CURRICULARES** aqui mencionados
Data / / 2005

O Candidato

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 5241/2005 (2.ª série):

Carolina Isabel Morais de Oliveira Santos — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após pro-